

EMENDA PARLAMENTAR Nº _____

Autora: maria Clara Amaruy Domingues dos Anjos Silva
Projeto de Lei Alvo: Laboratórios de Inteligência Artificial Ética

Objeto: Destinação de recursos estaduais/federais para implementação e manutenção dos Laboratórios de Inteligência Artificial Ética no município de Mogi das Cruzes.

Justificativa:

A implementação dos Laboratórios de Inteligência Artificial Ética (LIAE) visa consolidar Mogi das Cruzes como um polo de inovação responsável, permitindo que estudantes, pesquisadores e profissionais desenvolvam projetos de inteligência artificial alinhados a princípios éticos e de impacto social positivo, dada a crescente no uso dessa tecnologia para fins improdutivo.

O município possui infraestrutura educacional e tecnológica adequada, com quase 100% das escolas municipais conectadas à internet de velocidade estável, distribuição de chromebooks e Wi-Fi em maior parte as unidades escolares, além de um ecossistema local de empresas de tecnologia que já desenvolvem programas educacionais e projetos de IA. Estes fatores tornam Mogi das Cruzes um ambiente propício para a aplicação de recursos destinados à pesquisa, capacitação e experimentação tecnológica.

O aporte financeiro garantirá:

1. Equipamentos e softwares necessários para o funcionamento dos LIAEs;
2. Capacitação de equipes multidisciplinares e formação de professores e pesquisadores;
3. Desenvolvimento de projetos de pesquisa e soluções tecnológicas com foco em ética e impacto social;
4. Promoção de cursos e eventos educativos abertos à comunidade.

Destinação orçamentária: Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Secretaria Municipal de Educação, ou equivalente, conforme legislação vigente.

Local de aplicação: Laboratórios de Inteligência Artificial Ética – espaços públicos ou em parceria com instituições de ensino, pesquisa e tecnologia no município de Mogi das Cruzes.

PROJETO DE LEI Nº _____

Institui a criação de Laboratórios de Inteligência Artificial Ética no município de Mogi das Cruzes, com foco em discussão, experimentação e desenvolvimento de soluções tecnológicas responsáveis, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a criação de Laboratórios de Inteligência Artificial Ética (LIAE) no município de Mogi das Cruzes, com o objetivo de promover a discussão, o desenvolvimento e a implementação de soluções tecnológicas baseadas em inteligência artificial, respeitando princípios éticos, sociais e culturais, visando ao benefício coletivo e ao desenvolvimento sustentável da sociedade.

Art. 2º Os LIAEs serão instalados em espaços públicos ou parcerias com instituições de ensino, pesquisa e tecnologia, com infraestrutura adequada para atividades de pesquisa, desenvolvimento e capacitação.

Art. 3º Cada LIAE contará com equipe multidisciplinar composta por profissionais das áreas de tecnologia, ética, direito, educação e sociologia, além de contar com a participação ativa da comunidade local.

Art. 4º As atividades dos LIAEs incluirão:

- I – Realização de palestras e cursos sobre ética em inteligência artificial.
- II – Desenvolvimento de projetos piloto de IA com foco em soluções para desafios locais.
- III – Parcerias com empresas e startups para aplicação prática de soluções desenvolvidas.
- IV – Criação de espaços de discussão e reflexão sobre os impactos sociais da IA.

Art. 5º O município buscará parcerias com universidades, centros de pesquisa, empresas de tecnologia e organizações da sociedade civil para fortalecer as atividades dos LIAEs.

Art. 6º O financiamento das atividades dos LIAEs será realizado por meio de recursos municipais, estaduais e federais, além de parcerias público-privadas e editais de fomento à pesquisa e inovação.

Art. 7º Será instituído um comitê gestor para acompanhar e avaliar as atividades dos LIAEs, composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, universidades locais e sociedade civil.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A inteligência artificial (IA) tem se consolidado como uma das tecnologias mais transformadoras da atualidade, impactando diversos setores da sociedade, como educação, saúde, segurança, mobilidade e economia. No entanto, seu desenvolvimento e aplicação

devem ser orientados por princípios éticos que garantam a equidade, a transparência, a privacidade e o respeito aos direitos humanos.

Mogi das Cruzes tem se destacado no cenário estadual e nacional pelo investimento em tecnologia educacional. Em 2024, a cidade alcançou a marca de quase 100% das escolas municipais conectadas à internet de alta velocidade, além da distribuição de chromebooks e instalação de Wi-Fi na maior parte das unidades escolares. Esses avanços demonstram o compromisso do município com a inclusão digital e a preparação das futuras gerações para os desafios tecnológicos.

Além disso, a cidade abriga empresas de tecnologia, como a Mestres da Web, que desenvolvem soluções em inteligência artificial e promovem programas educacionais gratuitos para estudantes do ensino público. Esse ecossistema local oferece uma base sólida para a implementação de iniciativas que promovam o uso ético da IA.

A criação dos Laboratórios de Inteligência Artificial Ética visa consolidar Mogi das Cruzes como um polo de inovação responsável, onde a tecnologia é desenvolvida e aplicada em consonância com os valores sociais e culturais da comunidade. Por meio de espaços de discussão, capacitação e experimentação, os LIAEs contribuirão para a formação de cidadãos críticos e preparados para atuar em um mundo cada vez mais digital e interconectado.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um avanço significativo na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e tecnologicamente responsável.

Plenário Vereador Dr.Luiz Beraldo de Miranda.

Data: 26/09/2025

Assinatura do vereador estudantil:

